

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA DA CAMPAÍNSA | EM FRENTE À ESCOLA EB INFANTA D. MAFALDA (RIO TINTO)

Na referida artéria, para reforçar a segurança dos alunos e a acessibilidade junto à Escola EB Infanta D. Mafalda, em Rio Tinto, serão efetuadas as seguintes alterações:

- Criação de 2 atravessamentos seguros em frente à escola.
- Rebaixamento de passeios e colocação de pavimento tátil.
- Eliminação de 2 lugares de estacionamento para alargamento do passeio (garantindo melhor visibilidade).
- O lugar para pessoas com mobilidade reduzida será deslocado para o espaço imediatamente ao lado.

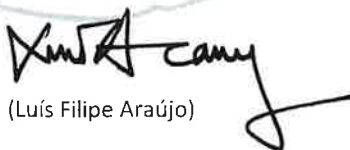
Estas medidas visam garantir um caminho escolar mais seguro e inclusivo para todos

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão inscritas no pavimento as marcas transversais e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 20 de maio de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 15665/2026)

Rua da Campainha | em frente a Escola EB Infanta D. Mafalda (Rio Tinto)






NOTA TÉCNICA:

- Eliminação de 2 lugares para implantação de nova passadeira. A localização garante maior visibilidade (curvas) e a inexistência de obstáculos (árvores/peões).
- Deslocação do lugar para pessoa com mobilidade reduzida para o espaço imediatamente ao lado para implantação de nova passadeira.
- Prever rebaiamento de passeios e aplicação de pavimento tátil (alenteja e direcional) segundo as normas vigentes.
- Execução de alargamentos de passeios na zona de travessia.
- Salvaguarda da rampa de acesso ao portão escolar na baía de estacionamento perpendicular. O posicionamento da passadeira garante o rito de manobra para entradas e saídas de viaturas da escola.

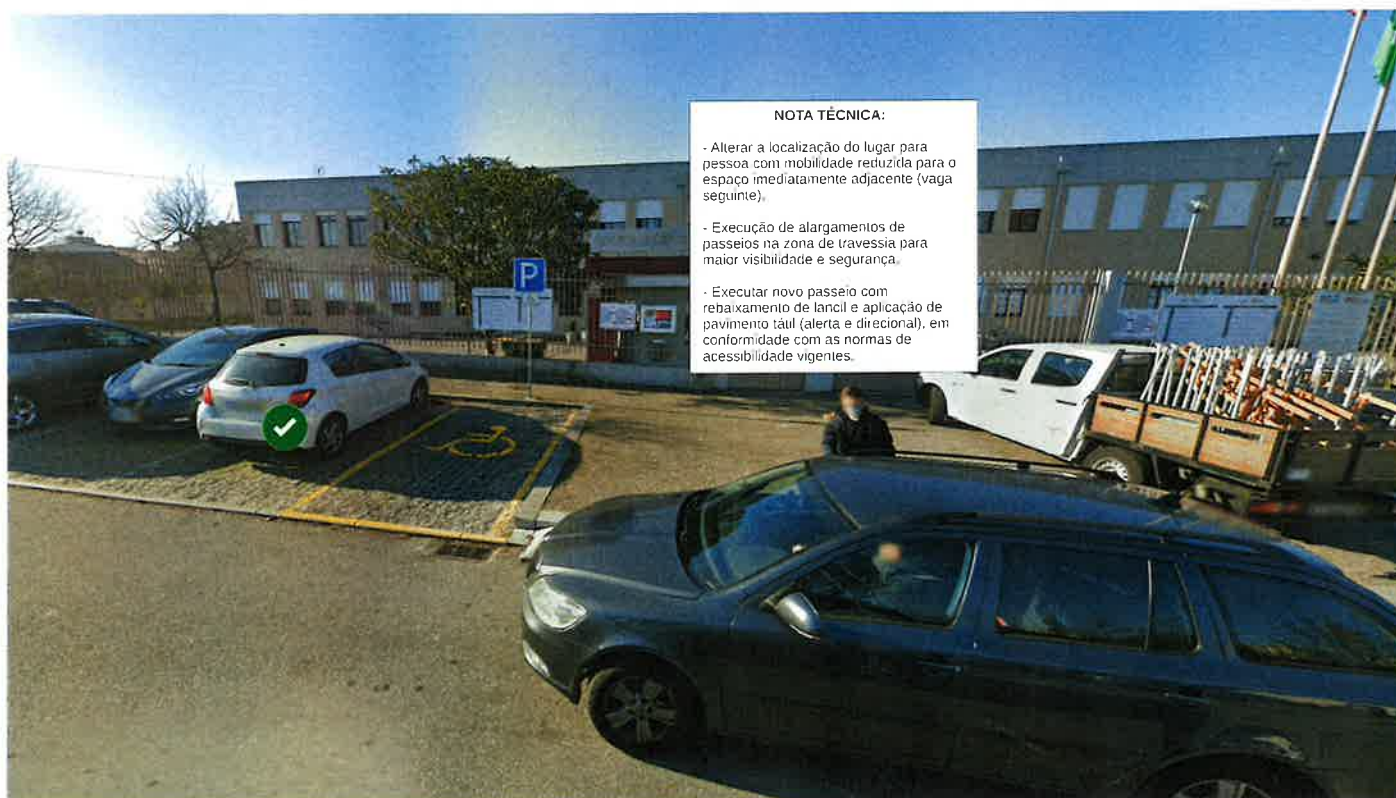
AÇÃO:
Supressão de 2 lugares de estacionamento para alargamento do passeio.

AÇÃO:
Relocalização de 1 lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida para o espaço imediatamente ao lado para alargamento do passeio.



- LEGENDA:**
-  A16a – Passagem para peões (2 sinais) **sinalização vertical a colocar: (5 sinais)**
 -  H7 – Passagem para peões (3 sinais)
 -  M11 – Passagem para peões (2 marcações) **sinalização horizontal a marcar: (2 marcações)**

Planta do critério de colocação (MGD 15665/2026)

Rua da Campainha | em frente à Escola EB Infanta D. Mafalda (Rio Tinto)



LEGENDA:

-  Supressão de lugares de estacionamento (a retirar)
-  Lugar para pessoa com mobilidade reduzida deslocado para o espaço seguinte (a relocar)

ações a promover:
(4 ações)